

ATA CACS FUNDEB N°002/2020– Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, as oito horas e quinze minutos, no auditório da Casa dos Conselhos da SEMAS, situada na Rua B, Qd. E, Lt. 13, N. 56, Vila Viana, em Goiânia – Goiás, iniciou-se a Sessão Plenária Ordinária do CACS FUNDEB do Município de Goiânia. Aferido o quórum das presenças das Conselheiras e dos Conselheiros Titulares e Suplentes CACS FUNDEB, estiveram presentes: **Aguinaldo Lourenço Filho- Presidente; Katia Leite de Moraes Calile Coura-Vice Presidente; os Titulares: Cláudia Pereira da Silva; Mirelle Costa Davi; Rivael Aguiar Pereira e Paulo de Tarso Leda Filho; os Suplentes José Miguel Oliveira** (com a titularidade nessa sessão) e **Leda Servato Gomes**. Também participaram o Secretário Executivo **Jorge Ricardo Arantes Borges e Ângela Gomes Fernandes**, apoio técnico do CACS FUNDEB. Kátia Calile Coura – Vice - Presidente agradeceu a participação dos presentes, aferiu o quórum e abriu a Sessão por solicitação telefônica do Presidente Aguinaldo, que justificou o atraso. Apresentou a pauta que foi aprovada por unanimidade: 1- Abertura da Sessão e conferência de quórum – Vice Presidência; 2- Informação sobre a Prestação de Contas - PCs da SME, quanto ao Recurso do Programa de Apoio Financeiro Suplementar à Manutenção e desenvolvimento da Ed. Infantil – Exercícios 2012 a 2018 – Repasse constitucional direto. Agendamento da reunião da Comissão CACS /PAR e da Gerencia de prestação de Contas SME para explanações e informações, análises e manifestação posterior à Plenária CACS. 3- Apresentação e Manifestação da Comissão CACS FUNDEB de Análises Prévias das PCs da SME, quanto ao FUNDEB de Novembro e Dezembro 2019 e deliberação plenária; 4 – Informes Gerais; 5- Informes e Discussão sobre a reunião no Gabinete da SME e Encaminhamento das propostas; 6 - Encerramento. A Vice – Presidente repassou as explanações da Comissão de Análises Prévias das Prestações de Contas SME do FUNDEB, para informar ao Pleno suas conclusões. O Conselheiro Rivael, representando a Comissão, iniciou informando que os empenhos e extratos bancários, que por análise da Comissão não estavam alinhados com as Ordens de Pagamentos, foram esclarecidos e solucionados pela Gerência de Contabilidade e Tesouraria da SME. Informou que a receita de novembro fechou no valor de R\$ 36.058.006,22 (Trinta e Seis milhões, Cinquenta e Oito mil, Seis reais e Vinte e Dois centavos) e a despesa no valor de R\$ 33.792.004,78 (Trinta e Três milhões, Setecentos e Noventa e Dois mil, Quatro reais e Setenta e Oito centavos) o que equivale a um saldo positivo de R\$ 2.369.000,00 (Dois milhões, Trezentos e Sessenta e Nove mil reais). Em dezembro, o saldo foi de R\$ 43.344,580,53 (Quarenta e Três milhões, Trezentos e Quarenta e Quatro mil, Quinhentos e Oitenta reais e Cinquenta e Três centavos), devido a uma maior retenção de recursos financeiros com os consignados. O Exercício de 2019 fechou no último mês de dezembro com R\$ 16.620.129,85 (Dezesseis Milhões, Seiscentos e Vinte mil, Cento e Vinte e Nove Reais e Oitenta e Cinco centavos), ou seja, mais ou menos R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de Reais) de saldo positivo, considerando os percentuais adequados e previstos. Nos meses de dezembro de cada ano, as contas pagas são maiores por parte da administração, pois, a mesma, quita todas as pendências do ano fiscal. Relembrou aos presentes que se o saldo do FUNDEB, for positivo ou negativo em altos valores, representa que os recursos FUNDEB foram mal administrados. Em Goiânia, o total dos recursos, anual, do FUNDEB, ficou na ordem de R\$ 540.077.924,81 (Quinhentos e Quarenta Milhões, Setenta e Sete Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Um centavos), sendo que o saldo positivo ficou em torno de 3,8% desse montante. O que representa um ótimo patamar da gestão. Se houvesse um saldo positivo ultrapassando os percentuais de 5%, representaria uma

Conselho de Acompanhamento, Controle Social e Fiscalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Goiânia – Goiás - CACS FUNDEB - Lei Municipal N. 8.888 de 17 de março de 2010.

situação de ineficiência da gestão. Alega que, durante as análises da Comissão, não houve nenhuma irregularidade detectada nas PCs do FUNDEB de novembro e dezembro de 2019. Tudo está correto quanto aos valores, os documentos, extratos bancários, ordens de pagamentos e a compatibilidade dos mesmos com o quadro de detalhamento das receitas e despesas, observados os critérios do FUNDEB de 60% mínimo dos gastos com folhas de pagamento de pessoal e os 40% com despesas de manutenção do Ensino, onde entrou também as despesas como o auxílio transporte. Portanto, a Comissão manifestou-se e recomendou pela aprovação integral das Prestações de Contas dos Recursos do FUNDEB de novembro e dezembro de 2019. O Conselho Pleno após discussões, acatou e aprovou as referidas Prestações de Contas, sem ressalvas, conforme a veracidade dos dados, informações e documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação de Goiânia, contidos nos documentos dos processos **n. 81761591/2020 de novembro e n. 82058800/2020 de dezembro**, atestando que os recursos do FUNDEB foram utilizados com folha de pagamento de pessoal e com as Contribuições, devidamente movimentados nas C/C N. 19.416-6, da Agência 086-8, Banco do Brasil e C/C N. 67.206-1 Agência 2510, Caixa Econômica Federal, obedecendo aos dispositivos da Lei do FUNDEB N. 11.494/2007. Ato contínuo, o Conselho Pleno autorizou a Secretaria Executiva CACS FUNDEB a emissão das Certificações CACS FUNDEB de aprovações das aplicações dos Recursos do FUNDEB aos respectivos processos. A Vice Presidente Kátia, neste momento transferiu a condução da Plenária para o Presidente Aguinaldo que já havia chegado, no decorrer da exposição do Conselheiro Rivaél sobre as PCs do FUNDEB. O Presidente, no próximo ponto da pauta, abordou sobre a necessidade de reunião da Comissão de análise prévia CACS FUNDEB do PAR, sobre a Prestação de Contas SME dos Recursos do Programa de Apoio Suplementar à Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - PAR, Exercícios de 2012 a 2018 para análise e manifestação ao Pleno. O Secretário Executivo informou que a Gerência de Prestações de Contas da SME, nas pessoas da Gerente e Conselheira CACS Claudia Pereira da Silva e Albeth Monteiro da Silveira, responsáveis pelas PCs desse Programa específico, estarão à disposição dos membros da Comissão, na referida reunião, para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários. Informou ainda que o Sistema SIGECON, está aberto e aguarda com a máxima urgência, a validação do Presidente CACS FUNDEB, quanto à essas PCS, vinculadas ao PAR. O Presidente Aguinaldo propõe a realização da reunião da Comissão para o dia 12 de fevereiro de 2020, para as análises e manifestações e uma Sessão Plenária Extraordinária específica, para o dia 06 de março de 2020, para manifestação da Comissão e referendo da Plenária sobre as PCs desses recursos específicos do PAR. A proposta foi aprovada pelos Conselheiros presentes, com as datas elencadas. Na sequência, o Presidente convidou seus pares a efetuarem seus relatos e a manifestarem suas avaliações sobre a Reunião CACS FUNDEB com o Secretário Municipal de Educação e Esporte, no Gabinete da SME, ocorrida no dia último dia 31 de janeiro de 2020. O Conselheiro Paulo de Tarso iniciou afirmando que foi uma Reunião muito produtiva, pois, conseguiram sanar dúvidas e expor as problemáticas e preocupações relativas à função do Controle Social do CACS FUNDEB e solicitou a manutenção das mesmas, para que os Conselheiros possam sempre dialogar e explicitar seus posicionamentos sobre a gestão dos recursos do FUNDEB, PAR, PNATE e demais Programas sob responsabilidade do acompanhamento do Conselho. Ressaltou e salientou que o CACS FUNDEB não é um Conselho só de “assinantes”, que a participação de todos é séria e, há uma grande preocupação em analisar com objetividade, lisura e imparcialidade as PCs. Afirmou que houve um desenvolvimento qualitativo das análises das PCs na Comissão e nas Sessões

Conselho de Acompanhamento, Controle Social e Fiscalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Goiânia – Goiás - CACS FUNDEB - Lei Municipal N. 8.888 de 17 de março de 2010.

Plenárias e, que os Relatórios, Atas, agendas e atividades do Conselho, também seguiram essa melhoria, parabenizando a competência e eficiência da equipe de apoio da Secretaria Executiva CACS FUNDEB, nos encaminhamentos das deliberações plenárias e viabilização da agenda com o Secretário de Educação e Esporte. Alegou que o Conselho Municipal de Educação – CME, vem tentando sem sucesso, uma agenda com o Secretário de Educação. Alega que a SME, solicitou ao CME, a expedição de Certidões de Prestações das Contas quanto aos recursos investidos do Tesouro Municipal e FMMDE na educação municipal, para apresentarem aos Tribunais de Contas, mas que o CME ainda não as emitiu, por estarem discutindo o que será feito, baseados no Regimento Interno do CME. Informou que os Conselheiros CME do mandato atual, discordam dessas emissões e, à assinarem, por se tratar de anos fiscais anteriores ao atual mandato. O Conselheiro Rivael, neste momento com a palavra, ressaltou que esta análise solicitada ao CME é muito complexa, pois, o Conselho deverá analisar e avaliar as Licitações e todas as PCs de recursos próprios e até os de contra partida do Tesouro Municipal nos programas com recursos Federal. Referiu-se novamente ao saldo positivo de quase dezessete milhões que poderia ser diluído para o funcionalismo ou ser utilizado para a melhoria da educação com reformas nas Unidades Educacionais e no Transporte Escolar. A Conselheira Mirelle, representante do Executivo, explicitou que ainda existem muitas pendências no setor de pagamento da SME, com restos a pagar e, boa parte desse saldo do recurso FUNDEB, será utilizado para tal, no início desse ano fiscal de 2020. O Conselheiro Paulo de Tarso lembra que como ele, muitos professores não estão em sala de aula e, que os seus proventos são oriundos do Tesouro Municipal e, que muitos municípios se utilizam desses recursos para complementar suas folhas de pagamento. O Presidente salientou que essas verbas deveriam ser utilizadas nos salários de professores e na melhoria da educação como um todo. Paulo de Tarso retomou a discussão sobre o Novo FUNDEB, salientando que se o mesmo deixar de existir muitos municípios irão parar por falta de recursos ao pagamento de compromissos da educação. Citou o caso de Goiânia, Aparecida de Goiânia, Anápolis e outros tantos que tem alto número de alunos matriculados conforme Censo escolar e dependem desses recursos advindos dos municípios arrecadadores, com maiores receitas de impostos e redistribuídos dentro do Estado de Goiás pelo FUNDEB. O Conselheiro Rivael ponderou que não é interessante que os municípios entrem em desavenças com o Governo Federal se não houver uma boa aplicação dos recursos financeiros. Entretanto, continuou, se os municípios não brigarem pelo Novo FUNDEB, serão os Estados que terão que repassar esses recursos, o que seria muito complicado. Alguns poucos municípios têm autonomia e não seriam prejudicados, mas, a maioria seria com toda certeza. O Secretário Executivo do CACS FUNDEB rememorou as informações do Secretário de Educação Professor Marcelo, na reunião do Gabinete SME, que deu informes sobre a tramitação e discussão do FUNDEB no Congresso Nacional, conclamando à todos a se envolverem nessa defesa do novo FUNDEB, principalmente com os seus representantes legislativos das Câmaras municipais, estaduais e a federal. A Conselheira Mirelle relatou o quanto foi oportuna a participação da Gerente da SME Kelly na reunião com o Secretário de Educação, para esclarecer as questões relativas aos atrasos do envio das PCs para análise da Comissão Prévia de Análise do CACS FUNDEB das PCs SME. Relembrou que embora a Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN queira que as PCs sejam analisadas só pelo Demonstrativo Financeiro de Despesas e Receitas online, a SME garantiu o envio das PCs ao CACS, da mesma forma como estava enviando. O Conselheiro Rivael refletiu com o grupo que se assim fosse, ele próprio não assinaria nenhuma das validações das PCs. Alegou que os

